

CERTIFICADO

CERTIFICADO LOC Nº 16094/2019/001/2020

L I C E N Ç A A M B I E N T A L

A Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha, no uso de suas atribuições, com suporte no art. 8º, inciso VII da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, alterado pela LEI 24.313, de 28 de abril de 2023, bem como no art. 3, inciso II do Decreto Estadual nº 47.383, de 13 de março de 2018, e art.23 do Decreto Estadual 48.707, de 25 de outubro de 2023, concede à empresa Micapel – Mineração Capão das Pedras - Fazenda Primavera, CNPJ 23.836.620/0008-37 **Licença de Operação em Caráter Corretivo** para a atividade principal Produção de carvão vegetal oriunda de floresta plantada, (parâmetro: 97.000 mdc/ano), Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura (parâmetro: 792,150 ha) com critério locacional 1, enquadrada na DN COPAM nº 217, de 2017, sob o código G-03-03-4 e G-01-03-1, autorizando a continuidade da operação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, localizada na Fazenda Primavera, coordenadas geográficas 17°34'36,67"S e 44 40' 13,10128"O no Município de Curvelo, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo nº 16094/2019/001/2020.

[] Sem condicionantes

[x] Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá ser publicada nos termos do Capítulo III da DN COPAM nº 217/2017, sob pena de sua anulação)

(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto 47.383/2018)

*Processo de Outorga nº 08507/2016; Modo de Uso: 01; Vazão: 64 l/s; Coordenadas Geográficas: 19°13'17"S" e 44°41'11"O"; *Processo de Outorga nº 12892/2017; Modo de Uso: 01; Vazão: 64 l/s; Coordenadas Geográficas: 19°12'40"S e 44°41'50"O; *Processo de Outorga nº 28274/2016; Modo de Uso: 01; Vazão: 380 l/s; Coordenadas Geográficas: 19°13'00"S 44°40'07.0"O; *Processo de Outorga nº 28275/2016; Modo de Uso: 01; Vazão: 91,6 l/s; Coordenadas Geográficas: 19°12'17"S e 44°41'26"O; *Processo de Outorga nº 29669/2019; Modo de Uso: 08; Vazão: 11 m³/h; Coordenadas Geográficas: 19°11'40"S e 44°40'21"O.

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 06/08/2035.

Diamantina, 07 de Agosto de 2025.

Carla Fernanda de Araújo

**Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha
URA Jequitinhonha**

ANEXO I

CONDICIONANTES PARA LOC DO EMPREENDIMENTO MICAPEL – MINERAÇÃO CAPÃO DAS PEDRAS/FAZENDA PRIMAVERA (CURVELO/MG).

01: Apresentar, anualmente, relatório técnico-fotográfico que comprove a implantação e execução das ações propostas nos programas, planos e projetos apresentados, com respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART. Prazo: Durante a vigência da licença

02: Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II, demonstrando o atendimento aos padrões definidos nas normas vigentes. Prazo: Durante a vigência da licença.

03: Realizar disposição adequada das sucatas e dos resíduos sólidos gerados no empreendimento, conforme Lei Estadual nº 18.031/2009, bem como dar destinação adequada aos filtros de óleos, estopas contaminadas e sedimentos contaminados a empresas regularizadas ambientalmente, conforme Resolução CONAMA nº 362/2005. Manter os recibos da destinação na propriedade para atender eventuais fiscalizações. Prazo: Durante a vigência da licença.

04: Manter arquivado, por período de um ano, os receituários agronômicos e as cópias das notas fiscais de compras de agrotóxicos utilizados na propriedade, bem como utilizar produtos com registro junto ao órgão competente, realizar tríplice lavagem e dar destinação correta às embalagens vazias. Prazo: Durante a vigência da licença.

05: Apresentar Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas e Alteradas (PRADA) para a área de reserva legal nos pontos degradados, atendendo o disposto no art. 16, da Lei 20.922/2013. O PRADA deverá conter medidas efetivas de recomposição por meio de plantio de mudas nativas, indicando as ações efetivas e suficientes para o processo de recuperação, com cronograma de execução e monitoramento mínimo de 5 anos, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART). Cumprir integralmente após a apreciação da URA Jequitinhonha. Prazo: 120 dias

06: Comprovar a averbação da Reserva Legal, conforme aprovada neste Parecer, junto aos Cartórios de Registro de Imóveis de Buritis e Curvelo, conforme os Termos de Compromissos que estão nos autos do Processo SEI 2090.01.0001319/2025-48 (118634965, 118635350, 118636493). Prazo: 60 dias após a efetiva averbação pelo Cartório de Registro de Imóveis.

07: Realizar a retificação do Cadastro Ambiental Rural (CAR), atualizando as áreas da propriedade com relação ao uso e ocupação do solo das áreas autorizadas para as intervenções ambientais conforme proposta detalhada e aprovada no parecer técnico, ficando vedada a retificação do CAR referente a localização da reserva legal e áreas de preservação permanente aprovadas neste processo. Prazo: 90 dias.

08: Apresentar comprovação de atendimento das práticas e procedimentos para ganho de performance durante o processo de produção de carvão vegetal, nos termos do art. 3º da Deliberação Normativa COPAM N° 227/2018. Prazo: Anualmente.

09: Realizar o Estudo de Dispersão Atmosférica (EDA) conforme o Termo de Referência disponível em https://semad.mg.gov.br/documents/d/semad/tr_paraelaboracao-de-eda-carvao-vegetal-1-pdf e comprovar o envio à Diretoria de Qualidade Ambiental da SEMAD. Prazo: 120 dias.



Documento assinado eletronicamente por **Carla Fernanda de Araújo, Chefe Regional**, em 07/08/2025, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **119905110** e o código CRC **110DF15F**.

Referência: Processo nº 1370.01.0046419/2023-94

SEI nº 119905110